

PROJETO DE LEI

Expediente PM 50/2001

CM 180/01

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



PROJETO DE LEI N° 050/2001

LEI nº

Autoriza o Executivo Municipal a adquirir um imóvel para fins de permuta para ampliação e expansão de industria e dá outras providências.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir, pelo preço de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), um imóvel constituído de um lote, sem benfeitorias, com a área de 371,25 m², sito na zona urbana, no Bairro Quilombo, nesta cidade, com quarteirão indefinido, distante a 12,00 metros da esquina da Rua A (prolongamento da Rua José Bonifácio) com o prolongamento da Rua B, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente, ao LESTE, numa extensão de 11,00m com a Rua A (prolongamento da rua José Bonifácio); ao SUL, numa extensão de 33,75m com o lote 19; a OESTE, numa extensão de 11,00m com Danilo Ignácio Griebler e Ilga Griebler e, ao NORTE, numa extensão de 33,75m com o lote remanescente, de propriedade de Danilo Ignácio Griebler e Ilga Griebler, matriculado sob nº 20.346, no livro 2 – RG, no Registro de Imóveis desta cidade

Art. 2º - O imóvel descrito no artigo anterior, servirá para permutar para fins de ampliação e expansão de indústria nos termos da Lei nº 2057/98.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

1101 – DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS.

11623462.018 – Instalação de Indústrias

4.2.1.0 – Aquisição de Imóveis.....R\$ 10.000,00.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
N.º 180/01
Rec. 12.7.2001

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:



Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Solicito aprovação do anexo projeto de Lei, que autoriza o executivo municipal a adquirir um imóvel que será permutado para fins de ampliação e expansão de indústria.

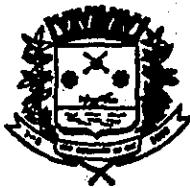
O terreno está sendo adquirido para ser permutado com o terreno de Rogério de Mello que se situa junto à empresa Conservas Oderich, na Rua São Lourenço.

Considerando os inúmeros pedidos formulados pela empresa Conservas Oderich quanto a sua necessidade de espaço físico para expandir a fábrica local, o que é público e notório, a Administração Municipal, cumprindo com a promessa de campanha de alavancar o desenvolvimento do município principalmente no que tange à geração de emprego e renda, firmou compromisso com a empresa de atender o solicitado, preocupada, também, com a possível perda de unidades de produção desta empresa para o município de Pelotas e, consequentemente, a perda de tributos.

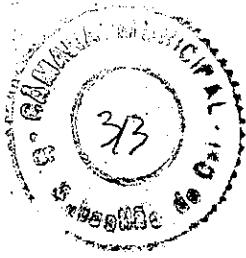
Com esta aquisição e a posterior permuta, que logicamente deverá também ser submetida à apreciação desta Casa, a atual administração possibilitará a empresa Conservas Oderich sua ampliação com a geração de novos postos de trabalho e incremento nas receitas municipais.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Cai em 11 de julho de 2001.

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



LAUDO DE AVALIAÇÃO

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 2001, às 9 h (nove horas), reuniu-se a Comissão de Avaliação, nomeada pela Portaria nº 74/2001 de 20 de junho de 2001, integrada pelos Srs. JOSE EGON FRITZEN, MARCOS PEITER e Sra. REJANE MARIA KREMER HILGERT, com o objetivo de avaliar o imóvel abaixo relacionado, de propriedade de Danilo Ignácio Griebler e Ilga Griebler, a fim de ser adquirido pelo município, após vistoria ao local por cada um dos integrantes da presente comissão.

Descrição:

Um terreno, sem benfeitorias, de propriedade de Danilo Ignácio Griebler e Ilga Griebler, situado nesta cidade, em zona urbana, no Bairro Quilombo, em quarteirão indefinido, distante 12,00 m da esquina formada com o prolongamento da Rua B, matriculado sob nº 20.346 no livro nº 2 – RG no Registro de Imóveis de São Sebastião do Caí, com área de 371,25 m², limitando-se pela frente, ao leste, numa extensão de 11,00 m com a Rua José Bonifácio, ao sul, numa extensão de 33,75 m com o lote 19, ao oeste numa extensão de 11,00 m com Danilo Ignácio Griebler e Ilga Griebler, e ao norte numa extensão de 33,75 m com o lote remanescente.

Avaliação:

O terreno acima descrito, está localizado, distante a, aproximadamente, 1000 m do centro da cidade e apresenta pedologia normal e topografia plana, sendo um pouco mais baixo que o nível da rua na parte dos fundos do terreno, estando sujeito às inundações de grande porte. É servido por rua pavimentada, rede de água e luz. Levando-se em conta os fatores descritos e os valores de mercado atualmente praticados, a comissão avaliou o terreno em R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

São Sebastião do Caí, 28 de junho de 2.001.

JOSE EGON FRITZEN
CRECI 5.834

Eng. civil MARCOS PEITER
CREA 57.511 - Matrícula 1085

Eng. civil REJANE M. KREMER HILGERT
CREA 57.510 - Matrícula 1168

Homologo este Laudo de Avaliação.
Em 02 de Julho de 2001.

LEO ALBERTO KLEIN
PREFEITO MUNICIPAL